Publicado no Mural conforme Lei nº 035 Da 28/08/18 Ass 28/08/18 São Francisco do Guaporé

SANCIONADO 28/08/18

LEI MUNICIPAL Nº 1.534/2018

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial e Suplementar por Excesso de Arrecadação até o montante de R$ 190.000,00 (Cento e Noventa Mil Reais), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Saúde, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte **Lei**;

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial e Suplementar** por **Excesso de arrecadação** por parte Repasse Fundo a Fundo para Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde, com valor global até o montante de R$ 190.000,00 (Cento e Noventa Mil Reais), na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Saúde,** conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.	PODER EXECUTIVO		
02.03.	SEC. MUNICIPAL SÁUDE.		
02.03.10.	SAÚDE		
02.03.10.301.	ATENÇÃO BÁSICA		
02.03.10.301.0007.	PROCESSO E GESTÃO ATENÇÃO BÁSICA.		
02.03.10.301.0007.1056 SAÚDE.	**ESTRUT. DA REDE DE SERV. DE ATENÇÃO BÁSICA DE**		
4.4.90.52	FICHA: **468**	Equip. E Material Permanente	R$ 190.000,00.
		Total do Crédito	**R$ 190.000,00**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$ 190.000,00 (Cento e Noventa Mil Reais), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial e Suplementar** por **Excesso de Arrecadação** do **Repasse Fundo a Fundo** para Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde conforme se segue abaixo.

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** e **Suplementar** por **Excesso de Arrecadação** do **Repasse Fundo a Fundo**, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **28 de agosto de 2018.**

Gislaine Clemente
Prefeita Municipal